



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 518 DE 27 DE SETEMBRO DE 1972.

Autoriza a abertura de Créditos Especiais de CR\$ 7.000,00 nas verbas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Especial da importância de CR\$ 7.000,00 ( sete mil cruzeiros ), nas verbas abaixo especificadas:

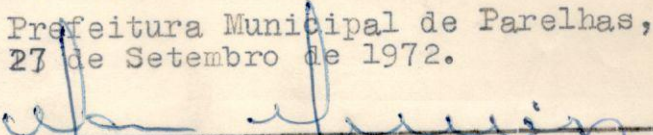
3.000 - 37 - Despesas Correntes	
3.100 - 37 - Despesas de Custeio	
3.140 - 37x- Encargos Diversos	
05.13-Reflorestamento, Conservação e Defesa dos Recursos Naturais	2.000,00
3.000 - 66 - Despesas Correntes	
3.100 - 66 - Despesas de Custeio	
3.140 - 66 - Encargos Diversos	
05.14-Promoções, Turísticas e Recreativas	5.000,00
Total do Crédito . . . . .	<u>7.000,00</u>

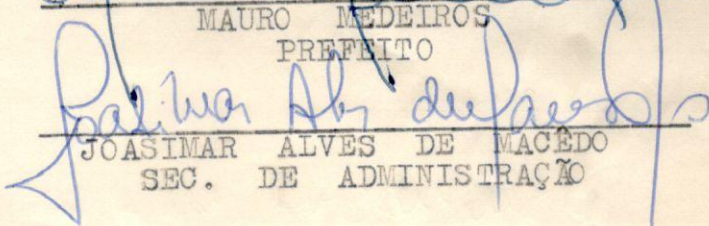
Art. 2º - Constitui recursos para cobertura deste Crédito, a anulação e partes de saldos das verbas abaixo especificadas:

3.000 - 40 - Despesas Correntes	
3.100 - 40 - Despesas de Custeio	
3.110 - 40 - Pessoal	
3.111 - 40 - Pessoal Civil	
02.01-Cargo em Comissão-CC1	2.400,00
3.000 - 11 - Despesas Correntes	
3.100 - 11 - Despesas de Custeio	
3.110 - 11 - Pessoal	
3.111 - 11 - Pessoal Civil	
01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas . . . . .	3.400,00
3.000 - 10 - Despesas Correntes	
3.100 - 10 - Despesas de Custeio	
3.110 - 10 - Pessoal	
3.111 - 10 - Pessoal Civil	
02.01-Cargo em Comissão	1.200,00
Total dos Recursos . . . . .	<u>7.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas,  
27 de Setembro de 1972.

  
 MAURO MEDEIROS  
 PREFEITO

  
 JOASIMAR ALVES DE MACEDO  
 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO